



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1436

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1436

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.645/2026

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Regente Feijó no dia que especifica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade e optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

Considerando que no dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional que se comemora a memória de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, herói nacional e patrono cívico do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no **dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º, o atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser assegurado por meio de escalas de plantão ou por ato definido pelo Diretor Municipal competente.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos essenciais:

I - os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde;

II - a coleta de resíduos sólidos;

III - outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Compete aos Diretores Municipais adotar as providências necessárias à manutenção e ao regular funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Em virtude do feriado nacional do dia 21 de abril - Tiradentes (terça-feira), o retorno normal das atividades nas repartições públicas ocorrerá no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Regente Feijó, 17 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

ANDRÉ CÉSAR PEREIRA MARTINS

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.646/2026

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.043, de 12 de setembro de 2001, os Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED do Município de Regente Feijó:

I - 02 (dois) representantes do Departamento de Educação

Titular: Silvania Balzanelli

Suplente: Cláudia Regina Lopes da Silva Paiva

Titular: Graziela Anzolin Elias

Suplente: Vânia Malacrida Peregó

II - 01 (um) representante do Departamento de Saúde

Titular: Elke Priscila dos Santos Freitas

Suplente: Marcilio Carvalho

III - 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Bibiana Cristina Bott Lucas

Suplente: Adriana de Souza Segatto

IV - 01 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino

Titular: Lilian Maria Moreno Ferreira Santos

Suplente: Maria Olívia Pereira Lobo Gonzaga

V - 01 (um) representante dos Especialistas da Rede Municipal de Ensino

Titular: Karina Ribeiro de Paula Piccinini

Suplente: Silvana Munhoz Sabino

VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar

Titular: Dania Costa

Suplente: Maria Antonia Figueiredo

VII - 03 (três) representantes dos Profissionais de Educação do Município (Rede Municipal, Estadual ou Particular)

Titular: Márcio Pereira de Almeida

Suplente: Josiane Aparecida Bezerra S. Viani

Titular: Lúcia Sana

Suplente: Viviane Rampasso Carvalho

Titular: Eriane Gladis Correa Santos

Suplente: Cleide dos Santos

VIII - 01 (um) representante dos Servidores Municipais

Titular: Andreia de Oliveira Valeriano

Suplente: Marlene Alves Santos do Carmo

IX - 02 (dois) representantes dos Pais da Rede Municipal de Ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1436

Página 3 de 3

Titular: Mariane Ogeda Basso
Suplente: Aline Floriza de Almeida Neves
Titular: Elaine Patrício Rodrigues
Suplente: Lays Ramos Barbosa Garcia

X - 02 (dois) representantes dos Pais da Rede Estadual de Ensino

Titular: Cláudia Letícia Oliveira
Suplente: Maria Olívia de Pinho Bento Lima
Titular: Juliana Malacrida Perego
Suplente: Marilza Julião da Silva

Art. 2º Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.043, de 2001, a duração do mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Regente Feijó, 17 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

ANDRÉ CÉSAR PEREIRA MARTINS

Secretário de Governo

Valor Mensal: R\$ 1.402,86 (um mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

Valor Total: R\$ 16.834,32 (dezesesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Autoridade: Marco Antônio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: GAHEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS LTDA ME

Objeto: Aquisição de 115 (cento e quinze) unidades de colchonetes em napa, com dimensões de 130 x 60 cm, destinados à utilização nas creches e berçários da Rede Municipal de Ensino

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2026.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2026.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

Autoridade: Marco Antônio Pereira da Rocha - Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 030/2023.

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratado: Francis Helio Coelho Lossio

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e aditamento índice de correção IPC-SP (FIPE) - Contratação de profissional para ministrar oficina de artes, direcionada a crianças e adolescentes, de 06 a 15 anos, a ser ministrada nas dependências do Espaço Amigo, nesta municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo Único.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2024

Data da Assinatura: 02 de março de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.